



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA N.º 07 /2019.

Afonso Cláudio/ES, 11 de setembro de 2019.

DO: VEREADOR ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA  
AO: EXMOS. SRS. VEREADORES DA CMAC

**Exm.ºs Vereadores,**

Anexo a Presente estamos encaminhando para a deliberação Plenária deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei incluso, intitulado: **INSTITUI O DIA 04 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

A presente proposição visa homenagear o Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias, profissionais estes que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades.

O Agente Comunitário de Saúde é o profissional que realiza a integração dos serviços de saúde da atenção básica com a comunidade. A atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde.

Também é de responsabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde acompanhar individualmente cada cidadão que possuir algum problema de saúde ou necessitar de algum cuidado especial, como é o caso de hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Já o Agente de Combate a Endemias é o profissional que realiza a vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE), um trabalhador de nível médio que teve suas atividades regulamentadas em 2006, mas que ainda tem muito o que conquistar.

Portanto, indene de dúvidas é a importância dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agente de Combate às Endemias (ACE), que exercem um trabalho de grande relevância na atenção básica em nosso município, conscientizando, mapeando (casa por casa) e encaminhando os munícipes ao serviço de saúde.

Noutro norte, não dúvidas que a aprovação desta proposição irá motivar e valorizar o trabalho desenvolvido por estes Agentes, além de colocar em evidência a importância do trabalho que vem sendo desenvolvido pelas equipes em nosso município.

Assim, diante da exposição dos motivos acima relatados, contamos com o apoio de meus nobres pares a esta iniciativa que, reputo ser de relevante interesse social, razão pela qual, peço apoio aos Nobres Colegas Vereadores para a aprovação desta propositura, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando para reafirmar nossos sinceros votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

  
**ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 07 /2019.

**INSTITUI O DIA 04 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do Excelentíssimo Vereador Adeilde Dável de Oliveira, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias no município de Afonso Cláudio/ES, que será comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

**Art. 2º** A data instituída por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial do município de Afonso Cláudio/ES.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 12 de setembro de 2019.

  
**ADEILDE DÁVEL DE OLIVEIRA**

**Vereador**